

Ponta Grossa, 12 de setembro de 2017

PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI

Protocolo: 13/2017

Processo: 1510487/2017

Proponente: Construtora Bazzi LTDA

Empreendimento: Brickell Residence.

Endereço de implantação: Rua Bonifácio Vilela

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 07 de junho de 2017, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do IPLAN para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Comissão de Análise do EIV solicitou documentos pendentes através do Parecer Técnico Preliminar, retirado pelo proponente em 01/09/2017.

Os documentos solicitados foram entregues e pelos empreendedores e anexados ao processo em 05 de setembro de 2017, tendo sido analisados pela presidente da Comissão de Análise do EIV que determinou o encaminhamento para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2017.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e as considerações do Conselho Deliberativo do IPLAN, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes:

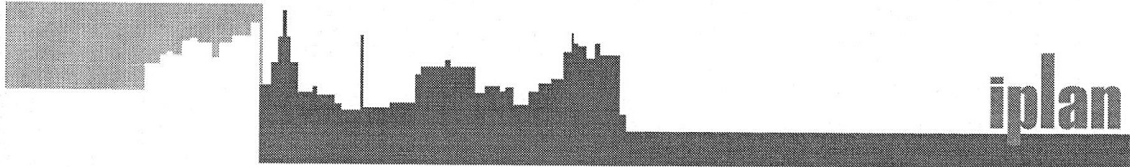
1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. Deverão constar na emissão do Alvará de Construção as seguintes medidas mitigadoras:
 - 2.1 Será executado o capeamento da Rua Bonifácio Vilela no trecho da Rodrigues Alves e Moteiro Lobato de acordo com orientações do Iplan e da Secretaria municipal de Planejamento;

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



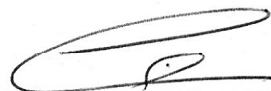
- 2.2 Será executada durante a execução da obra a manutenção da praça situada na rua Monteiro Lobato e Eusébio Batista Rosas (limpeza, roçada, pintura se necessário, colocação de plantas, se necessário, dentre outros).
 - 2.3 Será executado o projeto de melhorias na praça da rua Assis Brasil a ser elaborado pelo Iplan, contemplando implantação de calçadas, bancos, paisagismo, academia ao ar livre, brinquedo infantil com cercamento.
3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada a:
- 3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
 - 3.3 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões.
 - 3.4 Implantação de barreiras de contenção de sedimentos para manutenção do sistema de drenagem pluvial local.
 - 3.5 Realizar regulagens periódicas dos equipamentos e máquinas para atuar dentro dos padrões estabelecidos pela legislação. Operação dos equipamentos somente durante o horário comercial, respeitando os valores de ruídos externos máximos.
 - 3.6 A obra deverá dispor de tapumes no entorno do imóvel para interceptar grande parte das poeiras e dos ruídos.
 - 3.7 Manutenção da praça situada na rua Monteiro Lobato e Eusébio Batista Rosas (limpeza, roçada, pintura se necessário, colocação de plantas, se necessário, dentre outros).
4. A emissão do Habite-se acontecerá após:

- 4.1 Execução do capeamento da Rua Bonifácio Vilela no trecho da Rodrigues Alves e Moteiro Lobato em conformidade com as orientações do Iplan e Secretaria Municipal de Planejamento;
 - 4.2 Execução do projeto elaborado pelo Iplan para a Praça da rua Assis Brasil, contemplando implantação de calçadas, bancos, paisagismo, academia ao ar livre, brinquedo infantil com cercamento.
5. Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:
- 5.1 Decreto Municipal 10.994/16 o empreendimento em questão não poderá dispor os resíduos a serem gerados durante seu funcionamento para a coleta via sistema público, visto enquadrar-se como Grande Gerador.
 - 5.2 Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial.
 - 5.3 Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,



Ciro Macedo Ribas Junior

Diretor Executivo

IPLAN

Recebido em: 13/09/17

Nome: *Relina Vanat de Oliveira*

CPF: 05847414994

Assinatura: *Relina Vanat*